



Bruxelas, 22.10.2013
COM(2013) 739 final

ANNEXES 1 to 5

ANEXOS

da

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COITÉ DAS REGIÕES

Programa de trabalho da Comissão para 2014

Anexo I: Atos prioritários a adotar pelo legislador

Ato	Título completo	Referência interinstitucional / COM/SEC	Data de adoção
Mecanismo Único de Resolução	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um mecanismo único de resolução e de um fundo único de resolução bancária e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2013) 520 2013/0253 (COD)	07/2013
Enquadramento para a recuperação e resolução bancárias	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento e que altera as Diretivas 77/91/CEE e 82/891/CE do Conselho, as Diretivas 2001/24/CE, 2004/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE e 2011/55/CE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010	COM(2012) 280 2012/0150 (COD)	06/2012
Sistemas de garantia de depósitos	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos sistemas de garantia de depósitos	COM(2010) 368 2010/0207 (COD)	07/2010
DMIF	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros, que revoga a Diretiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2011) 656 2011/0296 (COD)	10/2011
Banca de retalho (AMU II)	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à comparabilidade dos encargos relacionados com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas	COM(2013) 266 2013/0139 (COD)	05/2013
Fundos de investimento a longo prazo (AMU II)	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a fundos europeus de investimento a longo prazo	COM(2013) 462 2014/0214 (COD)	06/2013
Luta contra o branqueamento de capitais	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo	COM(2013) 45 2013/0025 (COD)	02/2013

Ato	Título completo	Referência interinstitucional / COM/SEC	Data de adoção
Serviços públicos de emprego	Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o reforço da cooperação entre os serviços públicos de emprego (SPE)	COM(2013) 430 2013/0202 (COD)	06/2013
Destacamento de trabalhadores (AMU I)	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho respeitante à execução da Diretiva 96/71/CE relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços	COM(2012) 131 2012/0061 (COD)	03/2012
Livre circulação de trabalhadores	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a facilitar o exercício dos direitos conferidos aos trabalhadores no contexto da livre circulação de trabalhadores	COM(2013) 236 2013/0124 (COD)	04/2013
Segurança das redes e da informação	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União.	2012/CNECT/027 COM(2013) 48 2013/0027 (COD)	02/2013
Pacote «telecomunicações»	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas respeitantes ao mercado único europeu das comunicações eletrónicas e destinadas a criar um continente conectado, e altera as Diretivas 2002/20/CE, 2002/21/CE e 2002/22/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1211/2009 e (UE) n.º 531/2012	COM(2013) 627 2013/0309 (COD)	09/2013
Pacote «pagamentos» (AMU II)	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2013/36/CE e 2009/110/CE e revoga a Diretiva 2007/64/CE Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões	COM(2013) 547 COM(2013) 550 2013/0264 (COD) 2013/0265 (COD)	07/2013
Identificação e assinaturas eletrónicas (AMU I)	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno	COM(2012) 238 2012/0146 (COD)	06/2012

Ato	Título completo	Referência interinstitucional / COM/SEC	Data de adoção
Quarto pacote ferroviário (AMU II)	<p>Quarto pacote ferroviário – completar o espaço ferroviário único europeu para promover a competitividade e o crescimento da Europa</p> <p>Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1192/69 do Conselho relativo às regras comuns para a normalização de contas das empresas de caminho de ferro</p> <p>Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Agência Ferroviária da União Europeia e que revoga o Regulamento (CE) n.º 881/2004</p> <p>Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 no que respeita à abertura do mercado nacional de serviços de transporte ferroviário de passageiros</p> <p>Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2012/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um espaço ferroviário europeu único, no que respeita à abertura do mercado nacional de transporte ferroviário de passageiros e à governação da infraestrutura ferroviária</p> <p>Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia</p> <p>Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança ferroviária</p>	<p>COM(2013) 25</p> <p>COM(2013)26/2</p> <p>COM(2013) 27</p> <p>COM(2013) 28</p> <p>COM(2013) 29</p> <p>COM(2013) 30</p> <p>COM(2013) 31</p> <p>2013/0016 (COD)</p> <p>2013/0013 (COD)</p> <p>2013/0014 (COD)</p> <p>2013/0028(COD)</p> <p>2013/0029(COD)</p> <p>2013/0015 (COD)</p> <p>2013/0016 (COD)</p>	01/2013
RCE/Aviação	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2003/87/CE relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade com vista à implementação até 2020 de um acordo internacional que aplique às emissões da aviação internacional uma única medida baseada no mercado global	COM(2013) 722	10/2013
Ações de indemnização	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infrações às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia	COM(2013) 404 2013/0185 (COD)	6/2013
Contratos públicos (AMU I)	<p>Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais</p> <p>Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos contratos públicos</p>	<p>COM(2011) 895</p> <p>COM(2011) 896</p> <p>2011/0439 (COD)</p> <p>2011/0438 (COD)</p>	12/2011
Faturação eletrónica nos contratos públicos (AMU II)	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos	COM(2013) 449 2013/0213 (COD)	06/2013

Ato	Título completo	Referência interinstitucional / COM/SEC	Data de adoção
Reforma das regras em matéria de insolvência (AMU II)	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1346/2000 do Conselho relativo aos processos de insolvência	COM(2012) 744 2012/0360 (COD)	12/2012
Pacote «proteção de dados»	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção e repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (regulamento geral sobre a proteção de dados)	COM(2012) 10 COM(2012) 11 2012/0010 (COD) 2012/0011 (COD)	01/2012
Procuradoria Europeia	Proposta de regulamento do Conselho que institui a Procuradoria Europeia	COM(2013) 534 2013/0255 (APP)	7/2013
Diretiva relativa à cooperação administrativa	Proposta de diretiva do Conselho que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade	COM(2013) 348 2013/0188 (CNS)	6/2013
ITF	Proposta de diretiva do Conselho que aplica uma cooperação reforçada no domínio do imposto sobre as transações financeiras	COM(2013) 71	2/2013
Diretiva relativa aos produtos do tabaco	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco e produtos afins	COM(2012) 788 2012/0366 (COD)	12/2012
Regulamento relativo aos partidos políticos	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 no que diz respeito ao financiamento dos partidos políticos europeus	COM(2012) 499 COM(2012) 712 2012/0237 (COD) 2012/0336 (COD)	09/2012

Anexo II: Novas iniciativas¹

N.º	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objetivos
Agricultura e desenvolvimento rural			
1.	Análise do quadro político e jurídico da UE para a produção biológica	Legislativa / não legislativa	Tal como previsto no programa REFIT, esta análise avaliará a adequação do quadro atual para a produção biológica (Regulamento (CE) n.º 834/2007 e Comunicação COM(2004) 415) relativamente à evolução futura do setor.
2.	Análise do regime aplicável à agricultura nas regiões ultraperiféricas (POSEI)	Legislativa / não legislativa	A iniciativa procederá a uma análise do regime POSEI à luz da reforma da PAC.
Clima, energia e ambiente			
3.	Quadro 2030 para as políticas climáticas e energéticas	Legislativa / não legislativa	A iniciativa constituirá o quadro para as políticas energéticas e climáticas para o período 2020-2030, a fim de proporcionar uma perspetiva de longo prazo para os investimentos, alcançar um sistema energético da UE mais sustentável, seguro e competitivo e assegurar que, após 2020, a União Europeia continua no bom caminho para atingir os objetivos climáticos e energéticos.
4.	Quadro para uma extração segura de hidrocarbonetos não convencionais	Legislativa / não legislativa	O objetivo é permitir aos Estados-Membros que o desejem diversificar as fontes de abastecimento de energia e melhorar a competitividade, nomeadamente produzindo hidrocarbonetos não convencionais, de forma segura e eficaz. O quadro visa oferecer clareza e previsibilidade, tanto aos operadores de mercado como aos cidadãos, designadamente no que se refere aos projetos de exploração, ter plenamente em conta as emissões de gases com efeito de estufa e gerir os riscos ambientais e climáticos, nomeadamente para a saúde, de acordo com as expectativas dos cidadãos.

¹ Os roteiros sobre as iniciativas individuais estão disponíveis no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/governance/impact/planned_ia/planned_ia_en.htm

² O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado da avaliação de impacto.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objetivos
Concorrência, incluindo no domínio da agricultura			
5.	Modernização dos auxílios estatais nos setores essenciais	Não legislativa	O pacote completa a modernização dos auxílios estatais nos setores essenciais e inclui uma avaliação da aplicação das orientações em matéria de auxílios estatais aos aeroportos e às companhias aéreas, a revisão do enquadramento dos auxílios a favor do ambiente, das orientações relativas aos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação e das orientações relativas aos auxílios de emergência e à reestruturação, bem como a adoção de novas orientações relativas aos auxílios estatais no setor agrícola e florestal.
6.	Modernização dos auxílios estatais: Regulamento geral de isenção por categoria	Não legislativa	A revisão do RGIC, no âmbito da modernização dos auxílios estatais, precisará os critérios gerais de compatibilidade a fim de aumentar a eficácia da despesa e reforçar a simplificação administrativa. O pacote inclui um novo regulamento de isenção por categoria para o setor agrícola e florestal.
Concorrência			
7.	Análise das regras de concorrência aplicáveis aos acordos de transferência de tecnologia	Não legislativa	O objetivo da análise consiste em atualizar as regras vigentes, que expiram em 2014, promovendo a concessão de licenças de direitos de propriedade intelectual para estimular a inovação, preservando simultaneamente a concorrência.
Desenvolvimento e ambiente			
8.	Acompanhamento na perspetiva do quadro de desenvolvimento pós 2015	Não legislativa	Esta iniciativa inscreve-se no processo de agrupamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), que expiram em 2015, com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) num quadro único, com vista a dispor de um programa de desenvolvimento pós-2015 ambicioso. O calendário da comunicação dependerá das discussões preparatórias em curso a nível internacional.
Emprego, assuntos sociais e inclusão			
9.	Pacote sobre a mobilidade dos trabalhadores	Legislativa / não legislativa	Esta iniciativa facilitará a livre circulação das pessoas no interior da UE graças a uma melhor coordenação dos sistemas de segurança social, o que tornará os direitos dos cidadãos mais efetivos e contribuirá para o crescimento e o emprego. O pacote apresentará as realizações recentes e incluirá a revisão do Regulamento (CE) n.º 883/2004 e do Regulamento (CE) n.º 987/2009 relativos à coordenação dos sistemas de segurança social, bem como a iniciativa sobre os trabalhadores com grande mobilidade.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objetivos
10.	Comunicação relativa à criação de emprego nos setores da «economia verde»	Não legislativa	A comunicação centrar-se-á nas principais ações em prol da criação de emprego e de uma utilização dos recursos no local de trabalho mais eficaz, um dos principais desafios para a competitividade da Europa. Centrar-se-á nos setores económicos essenciais e na antecipação e no desenvolvimento das competências emergentes com vista a uma economia mais eficiente na utilização dos recursos.
Energia			
11.	Estado da realização do mercado interno da energia e plano de ação para implementar o mercado interno da energia a nível do comércio retalhista	Não legislativa	Tendo em conta o objetivo que consiste em completar o mercado interno da energia até 2014, a Comissão apresentará um relatório sobre os progressos realizados no que diz respeito à aplicação do acervo em matéria de energia e as ações identificadas no plano de ação previsto na Comunicação sobre o mercado interno da energia de novembro de 2012. A Comissão publicará também uma iniciativa sobre o mercado retalhista destinada a facilitar a participação dos consumidores, estimular a concorrência e reforçar a arquitetura do sistema energético em benefício dos consumidores de energia.
Empresas e indústria			
12.	Pacote sobre a política industrial	Não legislativa	A comunicação sobre a política industrial a analisar de forma mais aprofundada as indústrias transformadoras e os serviços conexos na UE com vista a reforçar a competitividade das empresas europeias. O pacote incluirá uma revisão da legislação relativa ao mercado interno dos produtos industriais destinada a eliminar os últimos obstáculos às trocas comerciais, melhorar a qualidade e a eficiência da legislação e alinhar o acervo com as práticas e as evoluções mais recentes.
13.	Plano de ação para a indústria da defesa	Não legislativa	A iniciativa definirá uma série de ações concretas para melhorar a competitividade da indústria da defesa.
Ambiente			
14.	Utilização eficiente dos recursos e resíduos	Legislativa	A iniciativa basear-se-á nos progressos realizados na aplicação do Roteiro para uma Europa Eficiente na Utilização de Recursos e definirá os elementos essenciais necessários para libertar o potencial económico da UE de modo a torná-la mais produtiva utilizando menos recursos e avançando para uma «economia circular». A iniciativa incluirá conclusões extraídas da elaboração de indicadores e objetivos adequados, reexaminará os objetivos essenciais da legislação da UE em matéria de resíduos (em conformidade com as cláusulas de revisão previstas na Diretiva-Quadro Resíduos, na Diretiva Aterros e na Diretiva Embalagens) e realizará uma avaliação <i>ex post</i> das diretivas relativas aos fluxos dos resíduos, analisando também as possibilidades de aumentar a coerência entre elas.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objetivos
Igualdade entre homens e mulheres			
15.	Abordar o problema das disparidades salariais entre homens e mulheres	Não legislativa	Esta iniciativa promoverá e facilitará a aplicação efetiva do princípio da igualdade de remuneração e ajudará os Estados-Membros a encontrar a melhor abordagem para reduzir as disparidades salariais persistentes entre homens e mulheres.
Convenção Europeia dos Direitos do Homem (adesão da UE)			
16.	Adesão da UE à CEDH – disposições internas	Legislativa	A iniciativa estabelece as normas jurídicas necessárias para tornar a futura adesão à Convenção Europeia dos Direitos do Homem operacional a nível interno.
Ação externa e assuntos marítimos			
17.	Estratégia da UE para a segurança marítima	Não legislativa	Uma comunicação conjunta com a Alta Representante definirá um quadro estratégico coerente, que combine a segurança interna e externa, e se baseie na cooperação, nas complementaridades e na partilha dos recursos a nível civil e militar, para fazer face mais eficazmente aos principais problemas relacionados com a segurança marítima.
Assuntos internos			
18.	Luta contra o extremismo violento	Não legislativa	Esta comunicação sugere aos Estados-Membros a forma de desenvolver novos instrumentos para combater ou prevenir as formas violentas de extremismo. Basear-se-á nas recomendações da Rede de Sensibilização para a Radicalização criada em 2011 e conterá também elementos para a revisão da Estratégia da União Europeia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo.
Ajuda humanitária			
19.	Elaboração de uma posição da UE sobre o quadro pós-Hyogo	Não legislativa	A iniciativa constituirá o quadro da contribuição da UE para os debates sobre o quadro internacional pós-2015 para as ações destinadas a reduzir os riscos de catástrofes.
Justiça e assuntos internos			
20.	Prioridades futuras no domínio da justiça e assuntos internos	Não legislativa	Uma vez que o Programa de Estocolmo termina em 2014 e que as políticas em matéria de liberdade, segurança e justiça estão plenamente integradas no sistema da UE, a Comissão apresentará uma comunicação sobre o futuro da política da UE no domínio da justiça, bem como um novo programa europeu relativo aos assuntos internos.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objetivos
Justiça e empresas			
21.	Lei europeia relativa à acessibilidade	Legislativa / não legislativa	A iniciativa melhorará o mercado dos bens e serviços acessíveis às pessoas deficientes e idosas com base numa abordagem «conceção para todos». Esta iniciativa favorável às empresas incluirá medidas vinculativas destinadas a promover os concursos e a harmonização de normas de acessibilidade. A iniciativa é atualmente objeto de um processo de consulta com a indústria e as partes interessadas.
22.	Nova abordagem em matéria de falência e de insolvência das empresas	Legislativa / não legislativa	O objetivo desta iniciativa consiste em estabelecer normas mínimas em matéria de procedimentos de pré-insolvência (reorganização) e instaurar a política da segunda oportunidade para os empresários honestos. Visa eliminar os obstáculos ao comércio e aos investimentos transfronteiras garantindo condições equitativas para os devedores e os credores situados em Estados-Membros diferentes.
Mercado interno e serviços			
23.	Seguimento do Livro Verde sobre o financiamento a longo prazo da economia europeia	Legislativa / não legislativa	O principal objetivo estratégico consiste em aumentar a oferta de capitais para investimentos a longo prazo. Para tal, poderá ser necessário adaptar ou alterar as condições-gerais e, em especial, a regulamentação relativa aos mercados financeiros, a fim de garantir que estes estão mais aptos a oferecer financiamentos a longo prazo.
24.	Análise do acervo em matéria de direitos de autor	Legislativa / não legislativa	O objetivo consiste em analisar as disposições do quadro da UE em matéria de direitos de autor que são relevantes para a disponibilidade em linha de materiais protegidos por direitos de autor e direitos conexos, a fim de garantir que este quadro é adequado à sua finalidade na era digital. Isto pressupõe, nomeadamente, um quadro moderno que promova práticas de mercado inovadoras, garanta o reconhecimento e a remuneração efetivos dos titulares de direitos, dê incentivos sustentáveis à criatividade, à diversidade cultural e à inovação, aumente a escolha de ofertas lícitas e abra o respetivo acesso aos utilizadores finais, permita a emergência de novos modelos empresariais e contribua mais eficazmente para o combate às ofertas ilegais e à pirataria.
25.	Quadro para a gestão e a resolução de crises nas instituições financeiras que não os bancos	Legislativa	Com o objetivo de reforçar a estabilidade financeira e, paralelamente, o quadro para o setor bancário, a iniciativa assegurará que as instituições financeiras não bancárias podem ser objeto de uma resolução eficaz sem repercussões sistémicas.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objetivos
Proteção dos interesses financeiros da UE			
26.	Reforma do OLAF	Legislativa	Na sequência da Comunicação intitulada «Aperfeiçoar a governação do OLAF e reforçar as garantias processuais nos inquéritos», podem ser introduzidas novas melhorias sistémicas no Regulamento OLAF, inspiradas nas garantias processuais previstas na proposta da Comissão sobre a criação da Procuradoria Europeia, mas que podem ser transpostas para os inquéritos administrativos do OLAF e promulgadas ainda antes de a Procuradoria Europeia estar estabelecida. Estas melhorias podem incluir o reforço da análise jurídica das medidas de inquérito pelo novo serviço independente do Controlador das Garantias Processuais, bem como o reforço das garantias processuais para os atos semelhantes a buscas e apreensões realizadas pelo OLAF nas instituições.
Investigação e inovação e assuntos económicos e monetários			
27.	A investigação e a inovação enquanto novas fontes de crescimento	Não legislativa	No seguimento da União da Inovação, esta comunicação examinará de que modo a economia da inovação promove a competitividade e fornecerá elementos concretos para identificar os investimentos prioritários, bem como as reformas estruturais necessárias no contexto da consolidação orçamental, e libertar o potencial de crescimento.
Estado de direito			
28.	O Estado de direito na União Europeia	Não legislativa	Esta comunicação desenvolverá a reflexão sobre a elaboração de um quadro que permita dar uma resposta coerente em caso de ameaça ao Estado de direito.
Fiscalidade e união aduaneira			
29.	Para um sistema de IVA definitivo	Não legislativa	Esta iniciativa vem na sequência da Comunicação sobre o futuro do IVA, de dezembro de 2011, e destina-se a fornecer orientações sobre a forma de aplicar o princípio do destino para a tributação das entregas de bens e das prestações de serviços na UE enquanto melhor via a seguir, abandonando o objetivo a longo prazo da tributação no Estado-Membro de origem.

Anexo III: Ações no âmbito do Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT)

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição
1.	Reformulação e fusão de três diretivas no domínio da informação e da consulta dos trabalhadores ²	Legislativa (Reformulação)	Reformulação e fusão de três diretivas na sequência de um balanço de qualidade publicado em 2013 ³ , a fim de responder a algumas das questões suscitadas no documento de trabalho dos serviços da Comissão (e melhorar o funcionamento das diretivas). Esta iniciativa está sujeita a uma consulta dos parceiros sociais.
2.	Revisão da legislação relativa à higiene dos géneros alimentícios	Legislativa (Simplificação, substituição)	As disposições em matéria de higiene serão substituídas por um novo ato, os procedimentos serão simplificados e a abordagem seguida para as PME será tornada mais flexível.
3.	Simplificação da legislação relativa aos medicamentos veterinários.	Legislativa (Simplificação)	Na UE, para colocar os medicamentos veterinários no mercado é necessária uma autorização. Os encargos administrativos para a indústria farmacêutica veterinária serão reduzidos graças a procedimentos simplificados e mais eficientes para obter e manter uma autorização de introdução no mercado.
4.	Regulamento-quadro relativo à integração das estatísticas das empresas (FRIBS) ⁴	Legislativa	Esta iniciativa visa integrar as estatísticas das empresas num quadro jurídico comum para simplificar e racionalizar a estrutura de referência das estatísticas das empresas europeias, reduzindo os encargos desnecessários para os respondentes.

¹ O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado da avaliação de impacto.

² Trata-se da Diretiva 98/59/CE relativa aos despedimentos coletivos, da Diretiva 2001/23/CE relativa à transferência de empresas ou de estabelecimentos e da Diretiva 2002/14/CE que estabelece um quadro geral relativo à informação e à consulta dos trabalhadores na Comunidade Europeia.

³ DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO: Balanço da qualidade da legislação da UE no domínio da informação e da consulta dos trabalhadores, SWD(2013) 293 final de 26.7.2013.

⁴ A revisão das estatísticas das empresas dependerá da evolução da situação no âmbito do Sistema Estatístico Europeu.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição
5.	Regulamento-quadro relativo à integração das estatísticas sociais ⁵	Legislativa	Esta iniciativa visa integrar as estatísticas sociais num quadro jurídico comum para simplificar e racionalizar a estrutura de referência das estatísticas sociais europeias, reduzindo os encargos desnecessários para os respondentes.
6.	Reforma do sistema de inquéritos agrícolas	Legislativa	O ato de base será encurtado, racionalizado e acompanhado por um ato delegado, tendo em vista o próximo inquérito agrícola, previsto para 2020.
7.	Reformulação de oito diretivas sobre o direito das sociedades ⁶	Legislativa (Codificação)	As diretivas relativas ao direito das sociedades dizem respeito à criação e ao funcionamento das empresas. Abrangem a criação e o registo das empresas, a proteção dos investidores (por exemplo, através de requisitos em matéria de fundos próprios), as fusões e as cisões, bem como certos aspetos ligados à comunicação de informações. Alguns aspetos do atual sistema jurídico neste domínio são difíceis de aplicar, em especial no que diz respeito às PME ⁷ . Estão em curso trabalhos com vista a criar um conjunto único de regras no domínio do direito das sociedades de utilização fácil, codificando conjuntamente oito diretivas neste domínio ⁸ . O novo instrumento jurídico acompanhará o «ciclo de vida de uma empresa» – desde a sua constituição até à sua dissolução. Incluirá uma secção comum com definições e obrigações em matéria de informação e conduzirá a uma simplificação significativa das regras da UE aplicáveis às sociedades privadas e públicas de responsabilidade limitada.

⁵ A revisão das estatísticas sociais dependerá da evolução da situação no âmbito do Sistema Estatístico Europeu.

⁶ Diretivas 82/891/CEE, 89/666/CEE, 2005/56/CE, 2009/101/CE, 2009/102/CE, 2011/35/UE, 2012/17/UE e 2012/30/UE.

⁷ Entre estas dificuldades contam-se a aplicação das regras às fusões nacionais ou transfronteiras, bem como uma sobreposição dos termos e das definições dos vários atos jurídicos.

⁸ Diretivas 82/891/CEE, 89/666/CEE, 2005/56/CE, 2009/101/CE, 2009/102/CE, 2011/35/UE, 2012/17/UE e 2012/30/UE.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição
8.	Revisão e simplificação das regras relativas aos auxílios estatais no setor da agricultura	Legislativa (Revisão)	As regras relativas aos auxílios estatais no setor da agricultura serão revistas com vista a aumentar a sua relevância do ponto de vista económico, pondo a tónica nos casos com verdadeiro impacto sobre a concorrência e o comércio no mercado único, simplificando regras e procedimentos e diminuindo os encargos para as PME.
9.	Revisão e simplificação do quadro jurídico da agricultura biológica	Legislativa (Revisão)	A revisão da legislação relativa à agricultura biológica centrar-se-á nas incoerências, lacunas e medidas ineficazes, simplificará as regras e reduzirá os custos regulamentares.
10.	Codificação de vinte e seis regulamentos do Conselho na sequência da adoção de dois regulamentos de habilitação relativos à política comercial comum ⁹	Legislativa (Codificação)	Estas propostas codificarão a respetiva legislação e alinhá-la-ão com o TFUE.
11.	Exportação de resíduos não perigosos para fins de valorização - Regulamento n.º 1418/2007 ¹⁰	Legislativa (Simplificação)	O regulamento será atualizado, os procedimentos simplificados e os encargos administrativos reduzidos.
12.	Simplificação das disposições relativas ao acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias ¹¹	Legislativa (Simplificação)	Esta proposta simplificará e clarificará as disposições sobre o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte pelas empresas de transporte rodoviário de mercadorias. Simplificará também as disposições de execução e permitirá às autoridades nacionais realizar controlos orientados e eficazes.

⁹ COM(2011) 82 e COM(2011) 349.

¹⁰ O Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão, de 29 de novembro de 2007, relativo à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, enumerados no anexo III ou no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos não se aplica.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição
13.	Regulamento relativo às autorizações de pesca ¹²	Legislativa (Reformulação)	Reformulação do atual Regulamento Autorizações de Pesca, com vista a simplificar o sistema atual, atenuar os problemas resultantes das exigências muito variáveis dos Estados-Membros em matéria de dados, melhorar a coerência entre o referido regulamento, o regulamento relativo à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), o quadro de controlo e, de um modo mais geral, os objetivos da dimensão externa da Política Comum das Pescas.
14.	Medidas técnicas para a proteção dos organismos marinhos	Legislativa	As medidas técnicas serão simplificadas, alinhadas com os objetivos da nova Política Comum das Pescas e agrupadas num novo regulamento-quadro.
15.	Revogação da Diretiva 1999/45/CE relativa à classificação, embalagem e rotulagem das preparações perigosas	Legislativa (Revogação)	Esta diretiva tornou-se obsoleta na sequência da adoção de novas regras em matéria de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, em 2008.
16.	Revogação da diretiva do Conselho relativa à assistência dos Estados-Membros à Comissão e à sua cooperação na análise científica de questões relacionadas com os produtos alimentares ¹³	Legislativa (Revogação)	A diretiva está ultrapassada, devido à evolução da legislação e à estrutura da cooperação científica. Estas tarefas são atualmente asseguradas pela EFSA (Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos).

¹¹ Simplificação e melhoria da aplicação das disposições relativas ao acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias (Regulamento (CE) n.º 1072/2009) e à criação de empresas de transporte rodoviário de mercadorias (Regulamento (CE) n.º 1071/2009).

¹² Regulamento (CE) n.º 1006/2008 do Conselho, de 29 de setembro de 2008, relativo às autorizações para as atividades de pesca exercidas pelos navios de pesca comunitários fora das águas comunitárias e ao acesso de navios de países terceiros às águas comunitárias, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93 e (CE) n.º 1627/94 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 3317/94.

¹³ JO L 52 de 4.1.1993, p. 18.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição
17.	Revogação do regulamento relativo às estatísticas da indústria siderúrgica ¹⁴	Legislativa (Revogação)	Atualmente, as estatísticas da indústria siderúrgica são recolhidas através de vários dispositivos. Por conseguinte, a legislação deixou de ser necessária.
18.	Revogação da Decisão do Conselho relativa a disposições de cooperação entre as unidades de informação financeira dos Estados-Membros em matéria de troca de informações ¹⁵	Legislativa (Revogação)	Esta legislação será retomada na diretiva relativa à luta contra o branqueamento de capitais. A data em que a decisão será revogada dependerá da adoção e da aplicação da proposta de diretiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais, adotada pela Comissão em 5.2.2013, que tornará a Decisão 2000/642/JAI obsoleta.
19.	Revogação da Diretiva 2007/38/CE relativa à retromontagem de espelhos em veículos pesados de mercadorias	Legislativa (Revogação)	A diretiva deixou de ser pertinente. O seu conteúdo foi retomado nos regulamentos relativos à homologação de veículos pesados de mercadorias.
20.	Revogação da Diretiva 2009/33/CE relativa à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes	Legislativa (Revogação)	A diretiva deixou de ser necessária, dado que o seu conteúdo foi retomado nas novas regras horizontais aplicáveis aos contratos públicos.

¹⁴ Regulamento (CE) n.º 48/2004.

¹⁵ Decisão 2000/642/JAI do Conselho de 17.10.2000. O calendário dependerá da adoção e da aplicação da proposta de diretiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais, adotada pela Comissão em 5.2.2013, que tornará a Decisão 2000/642/JAI obsoleta .

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição
21.	Revogação da Decisão do Conselho que fixa um objetivo comunitário de redução do consumo de energia primária no caso de dificuldades de aprovisionamento em petróleo bruto e produtos petrolíferos ¹⁶	Legislativa (Revogação)	A decisão é obsoleta. Atualmente, a libertação de reservas de segurança é geralmente considerada o principal instrumento de resposta em caso de rutura no aprovisionamento em petróleo – permite substituir rapidamente os volumes em falta sem perturbar a atividade económica da UE e a vida dos seus cidadãos. A nova diretiva relativa às reservas de petróleo adotada em 2009 (e integralmente em vigor desde 2013) abrange as reservas de segurança e prevê a possibilidade de estabelecer um objetivo para as reduções no consumo.

¹⁶ Decisão 77/706/CEE do Conselho que fixa um objetivo comunitário de redução do consumo de energia primária no caso de dificuldades de aprovisionamento em petróleo bruto e produtos petrolíferos (+ Decisão 79/639/CEE da Comissão que fixa as suas modalidades de aplicação).

Anexo IV: Lista das propostas pendentes retiradas¹

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
Desenvolvimento e cooperação - Europe Aid				
1.	COM(2009) 395 2009/0111/CNS	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 314/2004 do Conselho relativo a certas medidas restritivas respeitantes ao Zimbabué	Obsoleta. A revisão dos motivos para a inclusão na lista está agora prevista na Decisão 2011/101/PESC. O regime de sanções não é afetado.	JO C 26 de 28.1.2011, p. 4
Desenvolvimento e cooperação - Europe Aid / Instrumentos de política externa				
2.	COM(2009) 195 2009/0058/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1717/2006 do Conselho que institui um Instrumento de Estabilidade	Obsoleta. O regulamento a alterar expira no final de 2013 e a Comissão adotou uma nova proposta legislativa relativa a um Instrumento de Estabilidade no âmbito do pacote legislativo 2014-2020 relativo às ações externas - COM(2011) 845.	JO C 296 de 30.10.2010, p. 5
Emprego, assuntos sociais e inclusão				
3.	COM(2011) 336 2011/0147/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1927/2006 que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização	Obsoleta. O regulamento a alterar expira no final de 2013. A Comissão adotou uma nova proposta legislativa relativa ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização para o período 2014-2020 no contexto do quadro financeiro plurianual.	JO C 264 de 8.9.2011, p. 4
Ambiente				
4.	COM(2003) 624 2003/0246/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa ao acesso à justiça no domínio do ambiente	A proposta está pendente junto dos legisladores desde 2003 e durante todo este período não foram realizados progressos concretos. A Comissão estudará outras formas de cumprir as obrigações que lhe incumbem por força da Convenção de Aarhus, estando a proceder atualmente a uma avaliação de impacto.	JO C 96 de 21.4. 2004, p. 22

¹ A retirada das propostas produz efeitos na data da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
5.	COM(2006) 232 final	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um quadro para a proteção do solo e altera a Diretiva 2004/35/CE	A Comissão observa que a proposta está pendente desde há oito anos e que durante este período não foi adotada qualquer ação efetiva. Por conseguinte, examinará cuidadosamente se, para realizar o objetivo da proposta, no qual continua empenhada, será melhor mantê-la ou retirá-la, abrindo assim a possibilidade de apresentar uma iniciativa alternativa durante o próximo mandato. A sua decisão dependerá da possibilidade de a proposta ser adotada antes das eleições para o Parlamento Europeu.	JO L 200 de 22.7.2006, p. 11
Eurostat				
6.	COM(2011) 335 2011/0146/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às estatísticas europeias sobre a segurança face à criminalidade	Obsoleta. O Parlamento Europeu adotou uma resolução negativa. Além disso, a proposta não é discutida no Conselho. Dado que a questão continua a ser fundamental, a Comissão procurará outra forma de alcançar os objetivos da proposta.	JO C 264 de 8.9.2011, p. 3
Relações externas				
7.	COM(1973) 1929	Proposition de règlement du Conseil portant ouverture, répartition et mode de gestion du contingent tarifaire communautaire d'autres tissus de coton, de la position 55.09 du tarif douanier commun, originaires de la République libanaise (1974)	Obsoleta. O produto em causa foi entretanto liberalizado.	-
8.	COM(1980) 662	Proposition de règlement rendant applicable des décisions des Conseils de coopération CEE-Algérie, Maroc, Tunisie, Egypte, Liban, Jordanie, Syrie ..., remplaçant les Unités de Compte par les Unités de Compte Européennes dans le protocole n° 2 de l'accord entre la Communauté économique européenne et ces pays	Obsoleta. A proposta foi adotada relativamente ao Egito, ao Líbano, à Jordânia e a Marrocos. Todos os acordos concluídos com os países em causa, com exceção da Síria, foram substituídos por acordos de associação. Embora o acordo com a Síria ainda esteja em vigor, será substituído por um acordo de associação, que já foi rubricado.	-

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
9.	COM(1983) 303	Propositions de règlements du Conseil modifiant une nouvelle fois les articles 6 et 17 du protocole relatif à la définition de la notion de produits originaires et aux méthodes de coopération administrative des accords de coopération entre la Communauté économique européenne et l'Algérie, l'Égypte, La Jordanie, le Liban, le Maroc, la Syrie et la Tunisie	Obsoleta. A proposta foi adotada relativamente ao Egito e ao Líbano. Todos os acordos concluídos com os países em causa, com exceção da Síria, foram substituídos por acordos de associação. Embora o acordo com a Síria ainda esteja em vigor, será substituído por um acordo de associação, que já foi rubricado.	-
10.	COM(1985) 534	Proposition de règlement (CEE) du Conseil modifiant en ce qui concerne certaines opérations avec l'Afrique du Sud, les régimes applicables aux importations et exportations de certains produits	Obsoleta. As razões que levaram à apresentação desta proposta deixaram de existir.	-
11.	COM(1989) 19	Proposta de regulamento (CEE) do Conselho relativo a suspensão de concessões pautais e ao aumento dos direitos da nomenclatura combinada aplicáveis a certos produtos originários dos Estados Unidos	Obsoleta. As razões que levaram à apresentação desta proposta deixaram de existir.	-
Saúde e consumidores				
12.	COM(2008) 663 alterado por COM(2011) 633 e COM(2012) 48 2008/0256/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera, no que diz respeito à informação ao público em geral sobre medicamentos sujeitos a receita médica, a Diretiva 2001/83/CE que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano	A proposta inicial foi dividida em duas propostas para facilitar a discussão por parte dos legisladores. Os aspetos relativos à farmacovigilância foram integrados numa nova proposta (COM(2012) 52), que foi adotada enquanto Diretiva 2012/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que altera a Diretiva 2001/83/CE. Os aspetos relativos à «informação aos doentes» foram incorporados na proposta alterada COM(2012) 48. Os debates no Conselho demonstraram a impossibilidade de chegar a acordo sobre esta proposta.	JO C 37 de 10.2.2012, p. 15, e JO C 102 de 5.4.2012, p. 27

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
13.	COM(2008) 662 alterado por COM(2011) 0632 e COM(2012) 0049 2008/0255/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera, no que diz respeito à informação ao público em geral sobre medicamentos para uso humano sujeitos a receita médica, o Regulamento (CE) n.º 726/2004 que estabelece procedimentos comunitários de autorização e de fiscalização de medicamentos para uso humano e veterinário e que institui uma Agência Europeia de Medicamentos	A proposta inicial foi dividida em duas propostas para facilitar a discussão por parte dos legisladores. Os aspetos relativos à farmacovigilância foram integrados numa nova proposta (COM(2012) 51), que foi adotada enquanto Regulamento (UE) n.º 1027/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.º 726/2004. Os aspetos relativos à «informação aos doentes» foram incorporados na proposta alterada COM(2012) 49. Os debates no Conselho demonstraram a impossibilidade de chegar a acordo sobre esta proposta.	JO C 37 de 10.2.2012, p. 15, e JO C 102 de 5.4.2012, p. 27
Recursos humanos e segurança				
14.	COM(2005) 190 1 2005/0072/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 1210/90, que institui a Agência Europeia do Ambiente e a Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente, no que respeita ao mandato do diretor executivo	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
15.	COM(2005) 190 2 2005/0073/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 337/75, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, no que respeita ao mandato do diretor	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
16.	COM(2005) 190 3 2005/0074/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 1365/75, relativo à criação de uma Fundação Europeia para a melhoria das condições de vida e de trabalho, no que respeita ao mandato do diretor e do diretor-adjunto	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
17.	COM (2005) 190 4 2005/0075/ COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 1360/90, que institui uma Fundação Europeia para a Formação, no que respeita ao mandato do diretor	A declaração conjunta e a abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012, tornaram esta proposta obsoleta.	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
18.	COM(2005) 190 5 2005/0076/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 302/93, que institui um Observatório Europeu da Droga e da Toxicod dependência, no que respeita ao mandato do diretor	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
19.	COM(2005) 190 6 2005/0077/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 40/94 no que respeita ao mandato do diretor do Instituto de Harmonização do Mercado Interno	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
20.	COM(2005) 190 7 2005/0078/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 2100/94 no que respeita ao mandato do presidente do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
21.	COM(2005)190 8 2005/0079/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 2965/94, que cria um Centro de Tradução dos organismos da União Europeia, no que respeita ao mandato do diretor	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
22.	COM(2005)190 9 2005/0080/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1035/97, que cria um Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia, no que respeita ao mandato do diretor	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 26
23.	COM(2005)190 10 2005/0081/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 178/2002 no que respeita ao mandato do Diretor Executivo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27.

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
24.	COM(2005)190 11 2005/0082/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 851/2004, que cria um Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, no que respeita ao mandato do diretor	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
25.	COM(2005)190 12 2005/0083/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 726/2004 no que respeita ao mandato do diretor executivo da Agência Europeia de Medicamentos	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
26.	COM(2005)190 13 2005/0084/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1321/2004 no que respeita ao mandato do diretor executivo da Autoridade Europeia Supervisora do Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS)	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
27.	COM(2005)190 14 2005/0085/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 2062/94, que institui a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, no que respeita ao mandato do diretor	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
28.	COM(2005)190 15 2005/0086/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1406/2002, que institui a Agência Europeia da Segurança Marítima, no que respeita ao mandato do diretor executivo	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
29.	COM(2005)190 16 2005/0087/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1592/2002 no que respeita ao mandato do diretor executivo e dos diretores da Agência Europeia para a Segurança da Aviação	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
30.	COM(2005)190 17 2005/0088/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004, que institui a Agência Ferroviária Europeia, no que respeita ao mandato do diretor executivo	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
31.	COM(2005)190 18 2005/0089/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho no que respeita aos mandatos de diretor executivo e de diretor executivo adjunto da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia	Em 2012 foi alcançado um novo acordo que tornou a proposta obsoleta (ver declaração conjunta e abordagem comum do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia sobre as agências descentralizadas, de julho de 2012).	JO C 172 de 12.7.2005, p. 27
Mercado interno e serviços				
32.	COM(2004) 582 2004/0203/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 98/71/CE, relativa à proteção legal de desenhos e modelos	Os debates no Conselho sobre esta proposta não progrediram desde 2010, o que demonstra a impossibilidade de chegar a acordo. A Comissão estudará outras formas de abordar a questão no âmbito de um estudo económico em curso e de uma futura avaliação do sistema de proteção dos desenhos e modelos na UE.	JO C 12 de 18.1.2005, p. 25
33.	COM(2010) 350 2010/0198/CNS	Proposta de REGULAMENTO (UE) DO CONSELHO relativo ao regime de tradução aplicável à patente da União Europeia	Obsoleta. Substituída por uma nova proposta - COM(2011) 216 - adotada enquanto REGULAMENTO (UE) N.º 1260/2012 DO CONSELHO que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes no que diz respeito ao regime de tradução aplicável.	-
34.	COM(2008) 396 2008/0130/APP	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo ao estatuto da sociedade privada europeia	Os debates no Conselho sobre esta proposta não registaram progressos desde 2011. Uma vez que a unanimidade é necessária, não há perspectivas de se alcançar um acordo. A Comissão estudará outras possibilidades no âmbito de uma avaliação de impacto em curso sobre as sociedades unipessoais.	JO C 303 de 15.12.2009, p. 8

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
Mobilidade e transportes				
35.	COM(2011) 710 2011/0327/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às cartas de condução que incluem as funcionalidades de um cartão de condutor	Incoerente com a disposição pertinente do dossiê «tacógrafo»; a proposta não foi aceite, já que foi considerada irrealista tanto durante as negociações como no âmbito do acordo final alcançado em 14 de maio de 2013.	JO C 37 de 10.2.2012, p. 18.
36.	COM(2007) 497 2007/0183/CNS	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão de um protocolo que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos sobre certos aspetos dos serviços aéreos, para ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia	Obsoleta. O acordo a alterar foi substituído pelo Acordo UE-Marrocos global.	-
Fiscalidade e união aduaneira				
37.	COM(2002) 64 2002/0041/CNS	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 77/388/CEE no que respeita ao regime especial das agências de viagens	Obsoleta. A proposta foi apresentada em 2002 e, desde 2010, não foi debatida no Conselho. Entretanto, a proposta tornou-se ultrapassada, devido às mudanças na forma como os serviços das agências de viagens (incluindo as viagens organizadas) são vendidos aos consumidores.	JO C 126 E de 28.5.2002, p. 390
38.	COM(2003) 78-2 2003/0057/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 218/92 relativo à cooperação administrativa no domínio dos impostos indiretos (IVA) no que se refere a medidas adicionais relativas às prestações de serviços de viagens	Obsoleta. A proposta foi apresentada em 2003 e, desde 2010, não foi debatida no Conselho. Entretanto, a proposta tornou-se ultrapassada, devido às mudanças na forma como os serviços das agências de viagens (incluindo as viagens organizadas) são vendidos aos consumidores. Ligada à proposta COM(2002) 64 no que respeita ao regime especial das agências de viagens.	JO C 76 E de 25.3.2004, p. 4
39.	COM(2008) 497 2008/0164/ACC	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (CEE) n.º 2112/78 do Conselho, relativo à conclusão da Convenção Aduaneira relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a coberto das Cadernetas TIR (Convenção TIR), feita em Genebra em 14 de novembro de 1975	Obsoleta. A Convenção TIR foi consolidada através de uma decisão do Conselho, em 2009.	-

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
40.	COM(2004)728-1 2004/0261/CNS	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 77/388/CEE a fim de simplificar as obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado	Obsoleta devido a alterações das regras relativas ao «lugar das prestações de serviços». Esta proposta faz parte de um pacote de três propostas de revisão do sistema do IVA, das quais duas foram adotadas sob a forma de Regulamento (CE) n.º 143/2008 do Conselho (cooperação administrativa) e de Diretiva 2008/9/CE do Conselho (reembolsos transfronteiriços). Um aspeto desta proposta foi parcialmente incorporado numa proposta legislativa alterada, relativa ao lugar das prestações de serviços, adotada sob a forma de Diretiva 2008/8/CE do Conselho (minibalcão único limitado aos serviços de telecomunicações, de radiodifusão e eletrónicos). No entanto, não foi possível chegar a acordo sobre esta proposta no Conselho. A simplificação das obrigações em matéria de IVA continua a ser uma prioridade fundamental, como indicado na Comunicação sobre o futuro do IVA, e a Comissão prosseguirá os seus trabalhos nestes domínios com vista a alcançar este objetivo.	JO C 024 de 29.1.2005, p. 10
Codificações				
41.	COM(2007) 755 2007/0256/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à nomenclatura estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia	O procedimento de codificação proposto não pode ser prosseguido, dado que o ato em questão contém disposições que são abrangidas pelas antigas regras de comitologia.	JO C 55 de 28.2. 2008, p. 7.
42.	COM(2008) 99 2008/0037/COD	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário (Versão codificada)	Uma nova proposta - COM(2013) 265 final - inclui uma disposição destinada a revogar o ato cuja codificação era proposta.	JO C 207 de 14.8.2008, p. 5
43.	COM(2008) 351 2008/0115/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao banco do condutor dos tratores agrícolas ou florestais de rodas (Codificação)	O ato cuja codificação era proposta é revogado pelo Regulamento (UE) n.º 167/2013 a partir de 1.1.2016.	JO C 10 de 15.1.2009, p. 13
44.	COM(2008) 697 2008/0204/COD	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que define as regras de controlo e as medidas de luta contra a peste equina (Codificação)	A revogação do ato em causa foi proposta no âmbito da revisão da legislação relativa à saúde animal – COM(2013) 260 final.	-

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
45.	COM(2009) 299 2009/0080/COD	Proposta de DIRETIVA .../.../CE DO CONSELHO relativa à comercialização de batatas de semente	A revogação do ato em causa foi proposta no âmbito da revisão da legislação relativa ao material de reprodução vegetal – COM(2013) 262 final.	JO C 296 de 30.10.2010, p. 10
46.	COM(2010) 359 2010/0194/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à comercialização dos materiais de propagação vegetativa da vinha	A revogação do ato em causa foi proposta no âmbito da revisão da legislação relativa ao material de reprodução vegetal – COM(2013) 262 final.	-
47.	COM(2010) 508 2010/0261/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa ao nível sonoro admissível e ao dispositivo de escape dos veículos a motor (Codificação)	Uma nova proposta - COM(2011) 856 final - inclui uma disposição destinada a revogar o ato cuja codificação era proposta.	JO C 121 de 19.4.2011, p. 25
48.	COM(2010) 510 2010/0264/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos dispositivos de proteção montados na retaguarda em caso de capotagem de tratores agrícolas e florestais com rodas de via estreita (Codificação)	O ato cuja codificação era proposta é revogado pelo Regulamento (UE) n.º 167/2013 a partir de 1.1.2016.	JO C 121 de 19.4.2011, p. 25
49.	COM(2010) 610 2010/0302/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos dispositivos de proteção montados à frente em caso de capotagem, dos tratores agrícolas ou florestais com rodas de via estreita (Codificação)	O ato cuja codificação era proposta é revogado pelo Regulamento (UE) n.º 167/2013 a partir de 1.1.2016.	JO C 121 de 19.4.2011, p. 29
50.	COM(2010) 635 2010/0309/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um sistema de identificação e registo de ovinos e caprinos (Codificação)	A revogação do ato em causa foi proposta no âmbito da revisão da legislação relativa à saúde animal – COM(2013) 260 final.	JO C 121 de 19.4.2011, p. 31
51.	COM(2010) 717 2010/0348/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à instalação, à colocação, ao funcionamento e à identificação dos comandos dos tratores agrícolas ou florestais de rodas (Codificação)	O ato cuja codificação era proposta é revogado pelo Regulamento (UE) n.º 167/2013 a partir de 1.1.2016.	JO C 94 de 26.3.2011, p. 5

N.º	Referência interinstitucional COM/SEC	Título	Motivos da retirada	Referência da proposta da Comissão no JO
52.	COM(2010) 729 2010/0349/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à travagem dos tratores agrícolas ou florestais de rodas (Codificação)	O ato cuja codificação era proposta é revogado pelo Regulamento (UE) n.º 167/2013 a partir de 1.1.2016.	JO C 121 de 19.4.2011, p. 35
53.	COM(2010) 746 2010/0358/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa ao espaço de manobra, às facilidades de acesso ao lugar de condução, assim como às portas e janelas dos tratores agrícolas e florestais de rodas (codificação)	O ato cuja codificação era proposta é revogado pelo Regulamento (UE) n.º 167/2013 a partir de 1.1.2016.	JO C 121 de 19.4.2011, p. 36

Anexo V: Legislação que se torna aplicável em 2014

Em 1 de janeiro, entrará em vigor uma grande variedade de propostas importantes, nomeadamente os programas acordados para o quadro financeiro plurianual 2014-2020 e uma série de grandes iniciativas políticas que são introduzidas ao mesmo tempo. Além disso, a Comissão espera que as propostas apresentadas no anexo I entrem também em vigor.

Além disso, tornam-se aplicáveis em 2014 os seguintes atos legislativos¹:

1 de janeiro

- Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao **acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento**, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.
- Regulamento (CE) n.º 595/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, relativo à **homologação de veículos a motor e de motores no que se refere às emissões dos veículos pesados (Euro VI) e ao acesso às informações relativas à reparação e manutenção dos veículos**.
- Regulamento (UE) n.º 143/2013 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2013, que altera a Diretiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 692/2008 da Comissão no que respeita à **determinação das emissões de CO 2 dos veículos submetidos a homologação multifaseada**.
- Regulamento (CE) n.º 692/2008 da Comissão, de 18 de julho de 2008, que executa e altera o Regulamento (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à **homologação dos veículos a motor no que respeita às emissões dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais (Euro 5 e Euro 6) e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos**.
- Regulamento (UE) n.º 2012/1257 do Parlamento Europeu e do Conselho, que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da **proteção unitária de patentes**.
- Regulamento (UE) n.º 608/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo à **intervenção das autoridades aduaneiras para assegurar o cumprimento da legislação sobre os direitos de propriedade intelectual**.
- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o **Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária Voluntários da UE**.
- Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um **Mecanismo de Proteção Civil da União**.

¹ As propostas sujeitas ao procedimento de comitologia não são referidas.

- 28 de janeiro
 - Diretiva 2013/1/UE do Conselho, de 20 de dezembro de 2012 , que altera a Diretiva 93/109/CE no que se refere a **alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade.**
- 14 de fevereiro
 - Diretiva 2012/19/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 , relativa aos **resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).**
- 22 de fevereiro
 - Regulamento (UE) n.º 978/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à aplicação de um **sistema de preferências pautais generalizadas** e que revoga o Regulamento (CE) n.º 732/2008 do Conselho.
- 1 de março
 - Regulamento (UE) n.º 649/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à **exportação e importação de produtos químicos perigosos.**
- 17 de março
 - Decisão 2013/129/UE do Conselho, de 7 de março de 2013, que **sujeita a 4-metilanfetamina a medidas de controlo.**
- 1 de abril
 - Diretiva 2013/8/UE da Comissão, de 26 de fevereiro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 2009/144/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a **determinados elementos e características dos tratores agrícolas ou florestais de rodas.**
- 10 de abril
 - Regulamento (UE) n.º 847/2012 da Comissão, de 19 de setembro de 2012, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao **registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao mercúrio.**
- 2 de junho
 - Diretiva 2012/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativa ao **direito à informação em processo penal.**
- 13 de junho
 - Diretiva 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, relativa aos **direitos dos consumidores**, que altera a Diretiva 93/13/CEE do Conselho e a Diretiva 1999/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Diretiva 85/577/CEE do Conselho e a Diretiva 97/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- 18 de junho
 - Diretiva 2012/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que altera a Diretiva 1999/32/CE do Conselho no que respeita ao **teor de enxofre dos combustíveis navais.**
- 19 de junho
 - Diretiva 2013/10/UE da Comissão, de 19 de março de 2013, que altera a Diretiva 75/324/CEE do Conselho relativa à **aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às embalagens aerossóis**, a fim de adaptar as suas disposições de rotulagem ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.
- 4 de julho
 - Diretiva 2012/35/UE que altera a Diretiva 2008/106/CE relativa ao **nível mínimo de formação dos marítimos.**
- 7 de julho
 - Diretiva 2012/17/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2012, que altera a Diretiva 89/666/CEE do Conselho e as Diretivas 2005/56/CE e 2009/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à **interconexão dos registos centrais, dos registos comerciais e dos registos das sociedades.**

- 5 de agosto
 - Diretiva 2010/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2010, relativa à aplicação do princípio da **igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma atividade independente** e que revoga a Diretiva 86/613/CEE do Conselho (relativamente a IE, EL, FR, SI e UK).
- 1 de setembro
 - Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao **sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia**.
- 2 de setembro
 - Regulamento (UE) n.º 98/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2013, sobre a **comercialização e utilização de precursores de explosivos**
- 29 de outubro
 - Diretiva 2012/28/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa a determinadas **utilizações permitidas de obras órfãs**.
- 1 de novembro
 - Regulamento (UE) n.º 1229/2012 da Comissão, de 10 de dezembro de 2012, que altera os anexos IV e XII da Diretiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um **quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos**.
 - Regulamento (CE) n.º 661/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, relativo às prescrições para homologação no que se refere à **segurança geral dos veículos a motor, seus reboques e sistemas, componentes e unidades técnicas** a eles destinados.
 - Regulamento (UE) n.º 932/2012 da Comissão, de 3 de outubro de 2012, que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos **requisitos de conceção ecológica para os secadores de roupa para uso doméstico**.
- 10 de novembro
 - Regulamento (UE) n.º 1007/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de setembro de 2011, relativo às **denominações das fibras têxteis** e à correspondente etiquetagem e marcação da composição em fibras dos produtos têxteis, e que revoga a Diretiva 73/44/CEE do Conselho e as Diretivas 96/73/CE e 2008/121/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- 21 de novembro
 - Diretiva 2013/38/UE que altera a Diretiva 2009/16/CE relativa à **inspeção pelo Estado do porto a fim de aplicar a Convenção do Trabalho Marítimo**.
- 1 de dezembro
 - Regulamento (UE) n.º 487/2013 da Comissão, de 8 de maio de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à **classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas**.
 - Artigo 1.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 944/2013 da Comissão, de 2 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à **classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas**.
- 7 de dezembro
 - Regulamento (UE) n.º 463/2013 da Comissão, de 17 de maio de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 2003/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos **adubos**.
- 12 de dezembro
 - Regulamento (UE) n.º 1169/2011, relativo à **prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios**.

21 de dezembro

- Diretiva 2013/14/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, que altera a Diretiva 2003/41/CE relativa às **atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais**, a Diretiva 2009/65/CE que **coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM)** e a Diretiva 2011/61/UE relativa aos **gestores de fundos de investimento alternativos no que diz respeito à dependência excessiva relativamente às notações de risco**.

29 de dezembro

- Regulamento (UE) n.º 576/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo à **circulação sem caráter comercial de animais de companhia** e que revoga o Regulamento (CE) n.º 998/2003.
- Diretiva 2013/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, que altera a Diretiva 92/65/CEE do Conselho no que respeita aos **requisitos de saúde animal que regem o comércio e as importações na União de cães, gatos e furões**.